



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Setor de Ciências da Saúde - SES/G Campus CEDETEG EDITAL Nº 002/2017-SES/G-UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

O Diretor do Setor de Ciências da Saúde, do *Campus* Universitário CEDETEG, SES/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário CEDETEG – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

1. VAGAS OFERTADAS:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – DEDUF.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº VAGAS
3248	Anatomia Humana	Bruno S. Portela	VOLUNTÁRIA	2
3269	Metodologia do Voleibol	Marcus P. Tartaruga		1
3271	Biomecânica do Movimento Humano	Marcus P. Tartaruga		1
3255	Metodologia do Basquete	Marcos R. Queiroga		2
3272	Cineantropometria	Marcos R. Queiroga		2
3277	Fisiologia do Exercício	Carlos R. M. Malfatti		2
3267	Metodologia da Natação	Thiago E. Medeiros		2
3260	Aprendizagem e Controle Motor	Thiago E. Medeiros		1
3268	Metodologia do Ensino dos Esportes	Thiago E. Medeiros		1
3253	Metodologia da Ginástica	Verônica V. Mattes		1
3252	Metodologia da Dança	Verônica V. Mattes	1	

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA – DEFISIO.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº VAGAS
2431	Fisioterapia em Pediatria	Danielle Brandalize	VOLUNTÁRIA	1
2428	Fisioterapia Aquatica	Danielle Brandalize		1
1838	Anatomia Humana	Luiz Antônio P. de Carvalho		4
1572	Anatomia Humana	Luiz Antônio P. de Carvalho		4
2423	Imagenologia	Luiz Antônio P. de Carvalho		3
2407	Eletrotermofototerapia	Luciano Pavan Rossi		2
2384	Fisiologia Humana	Ana Carolina Bini		3
2425	Prótese, Órtese e Amputados	Vanessa Novak		2
2421	Fisioterapia em Reumatologia	Hilana Fiuza Martins		2
2429	Fisioterapia Dermato-Funcional	Ana Carolina Bini		2
2390	Neuroanatomia Funcional	Ivo Ilvan Kerppers		1

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO – DENUT.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº VAGAS
2937	Patologia Geral	Caryna Eurich Mazur	VOLUNTÁRIA	1
2953	Exames Laboratoriais em Nutrição	Caryna Eurich Mazur		1
2936	Nutrição e Dietética	Adriana Maziero Kuhl		1
2929	Administração e Nutrição em Saúde Pública	Paula Chuproski Saldan		1
2938	Técnica Dietética	Kélin Schwartz		2
2930	Análise Sensorial de Alimentos	Kélin Schwartz		1
2940	Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição	Priscila Negrão de Moura		1
2941	Avaliação Nutricional de Coletividade	Priscila Lumi Ishii Freire		1
2939	Abastecimento e Custos	Priscila Lumi Ishii Freire		2
1580	Nutrição Básica	Mariana Abe Vicente		1
2935	Higiene de Alimentos	Thiécla Katiane Rosales Silva		2
2152	Nutrição e Esporte	Gabriela Datsch Bennemann		1
2945	Dietoterapia	Agélica Rocha de Freitas Melhem		2

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – DENF.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº VAGAS
2372	Anatomia Humana	Raul Henrique Pinheiro	VOLUNTÁRIA	2
2376	Fisiologia Humana	Raul Henrique Pinheiro		2
2395	Fundamentos Práticos para o cuidado com a Enfermagem	Viviane Knuppel		1
2395	Fundamentos Práticos para o cuidado com a Enfermagem	Tatiane Malaquias		1
2395	Fundamentos Práticos para o cuidado com a Enfermagem	Letícia Gramazio		1
2395	Fundamentos Práticos para o cuidado com a Enfermagem	Alessandra Farias		1
2395	Fundamentos Práticos para o cuidado com a Enfermagem	Katiuscia Gabriel		1
2396	Patologia	Raul Henrique Pinheiro		1
2399	Saude do Adulto e do Idoso	Evani Marques Pereira		2
2398	Saude da Mulher e da Criança	Maria Luciana Botti		1
2398	Saude da Mulher e da Criança	Jessyca Slompo		1
2403	Saude Coletiva	Eliane Pedrozo		1
2401	Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica	Daniela Viganó		1
2401	Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica	Marilia Cavalcante		1
2400	Cuidados de Enfermagem para pacientes em situações críticas	Alessandra Faria		
2400	Cuidados de Enfermagem para pacientes em situações críticas	Maria Regiane Trincaus		1
2400	Cuidados de Enfermagem para pacientes em situações críticas	Silvana Sasso		1

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas até o dia 31 de março de 2017, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico monitor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição (consta na ficha de inscrição);
- 3.3. Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **03 de Abril de 2017**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. O processo de seleção de acadêmicos monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:

I – Maior nota de aprovação na disciplina;

II – Entrevista.

6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

6.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;

II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;

III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.

6.3. É vedado o remanejamento do acadêmico monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

6.4. O acadêmico monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

6.5. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico monitor.

6.6. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

6.7. A jornada de atividades do acadêmico monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pelo Conselho Departamental, do Departamento responsável pela disciplina.

6.8. O acadêmico monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo Conselho Departamental.

7. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

7.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico monitor:

I – elaborar em parceria com o professor o plano de atividades;

II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;

III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;

IV – realizar atendimento discente presencial;

V – elaborar materiais didáticos;

VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;

VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;

VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;

IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;

X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;

XI – elaborar o relatório final das atividades.

7.2. É proibido ao acadêmico monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;

II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;

III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;

IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;

V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;

VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

8.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

8.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências da Saúde, do *Campus* Universitário CEDETEG, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 28 de março de 2017.

Professor Mário César da Silva Pereira,

*Diretor do Setor de Ciências da Saúde
do Campus Universitário CEDETEG – SES/G.
Portaria nº 229/2015-GR/UNICENTRO*